

PORTARIA FFLCH Nº 015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento da Infraestrutura, dos Equipamentos e dos Espaços da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e dá outras providências.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, usando de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 12, VII e 18 da Lei 14.133/21 e as definições da Portaria GR n. 8.368 de 24.04.2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Planejamento da Infraestrutura, dos Equipamentos e dos Espaços da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para o exercício de 2024/2025.

Art. 2º – A Comissão de Planejamento terá como objetivo principal estabelecer um rol de prioridades relacionadas às ações de infraestrutura dos prédios, à aquisição e distribuição de equipamentos e à destinação e organização de espaços de trabalho, estudo e convivência na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Parágrafo único – As deliberações da Comissão serão submetidas à apreciação do Conselho Técnico Administrativo (CTA) para posterior encaminhamento à Direção da Faculdade.

DIRETORIA

Rua do Lago, 7171 | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-080
Tel: (11) 3091.4588 | www.fflch.usp.br

Art. 3º – Compete à Comissão de Planejamento elaborar o Plano de Contratações Anuais (PCA), nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Portaria GR 8368/24.

§1º – Para cumprimento de seu objetivo, a Comissão terá acesso aos documentos da fase preparatória determinados no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tais como o cadastro da demanda, o estudo técnico preliminar, e eventuais projetos elaborados pelos departamentos e setores da Faculdade.

§2º - A Comissão deverá verificar, junto às assistências técnicas, a existência de registros de preços para bens e serviços realizados por outras Unidades, que possam ser utilizados pela Faculdade.

Art. 4º - A Comissão de Planejamento poderá buscar alternativas de financiamento externo para viabilizar as prioridades estabelecidas, devendo apresentar relatórios periódicos à Direção da Faculdade e ao Conselho Técnico Administrativo.

Art. 5º - A Comissão terá a prerrogativa de designar um funcionário ou uma equipe técnica para formalizar as demandas indicadas por ela e aprovadas pelo CTA.

Parágrafo único – A partir da promulgação desta Portaria, o demandante de aquisições de bens e serviços será designado como gestor dos respectivos contratos, exceto nos casos em que houver designação expressa do Diretor.

DIRETORIA

Rua do Lago, 7171 | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-080
Tel: (11) 3091.4588 | www.fflch.usp.br

Art. 6º - A Comissão de que trata essa Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Administração

- Prof. Adrian Pablo Fanjul (3544058) – Docente
- Profa. Silvana de Souza Nascimento (2338397) – Docente
- Sr. Frederico Tresoldi Favoretto (7116457) – Funcionário
 - Suplente: Sr. Alexandre Gomes da Silva Uchôa (6594918) - Funcionário
- Sr. Valdeni Faleiro (2516958) – Funcionário

Casa de Cultura Japonesa

- Sra. Paola de Souza Mandalá (2855821) – Funcionária
 - Suplente: Sra. Teresa Cristina Teles (3016883) – Funcionária

Prédio de Letras

- Profa. Laura Janina Hosiasson (819667) – Docente
 - Suplente: Profa. Betina Bischof (325152) - Docente
- Sr. Robson Dantas Vieira (2514275) – Funcionário
 - Suplente: Sr. Ben Hur Euzébio (2440401) – Funcionário
- Sr. Francisco Napolitano Viotto (11242557) – Discente
 - Suplente: Sra. Maria Clara Silva Araújo Souza (13649092) - Discente

Prédio de Filosofia e Ciências Sociais

- Prof. Eduardo Brandão (499525) - Docente
 - Suplente: Profa. Marina Vanzolini Figueiredo (3032381) – Docente

DIRETORIA

Rua do Lago, 7171 | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-080
Tel: (11) 3091.4588 | www.fflch.usp.br

- Sra. Márcia Regina Gomes Staaks (2115735) – Funcionária

Suplente: Sr. Celso Cunha Gonçalves (2486389) - Funcionário

- Sr. Rodrigo Mantoan Cavalcante Muniz (12515066) – Discente

Prédio de Geografia e História

- Profa. Sueli Angelo Furlan (89740) – Docente

Suplente: Profa. Marcia Regina Barros da Silva (1514530) - Docente

- Sra. Luciana Andrea Ramos (2510479) - Funcionária

- Sr. Vagner Luís Carneiro de Campos (13723859) – Discente

Biblioteca Florestan Fernandes

- Sra. Adriana Cibele Ferrari (2166228) – Biblioteca Florestan Fernandes

Art. 7º - Eventuais indicações de suplentes ou representantes realizadas após a promulgação desta Portaria serão encaminhadas para homologação na próxima reunião do CTA.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria FFLCH n. 006, de 19 de abril de 2024.

Diretoria da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 07 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Adrián Pablo Fanjul

Diretor – FFLCH/USP

DIRETORIA

Rua do Lago, 7171 | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-080
Tel: (11) 3091.4588 | www.ffiich.usp.br